CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI,** E A **EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMANTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-EPP,** PARA **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DA SEDE E DA ZONA RURAL DURANTE O ANO DE 2021, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021- **LOTE I.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil vinte e um, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Jose 56, Centro, Sebastião Leal-PI, CNPJ 01.612.610/0001-09, neste ato representado pela Sra. **MANOELINA DE SOUSA BORGES**, Prefeita Municipal, residente e domiciliado na Rua Cicero Eneias, 375 nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.176.237-SSP-PI, CPF nº 420.928.253-72, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequencia, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 03.894.963/0001-74, estabelecida na cidade de São Raimundo Nonato, à Rua Avelino Freitas 498- centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu sócio Administrador Sr. **CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, CPF 341.263.683-53, e RG 946.101-SSP-PI**, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAUDE DA SEDE E DA ZONA RURAL DURANTE O ANO DE 2021, conforme relação constante do LOTE I** de acordo com as especificações constante do da relação proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no processo de licitação Pregão Presencial nº 005/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3 Constitui-se objeto deste contrato, **FORNECIMENTO DE DFORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL , PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAUDE DA SEDE E DA ZONA RURAL DURANTE O ANO DE 2021**, de acordo com relação constante do **LOTE I**, da Pregão Presencial 005/2021, conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos.

1.4 **A CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** executará os fornecimentos dos produtos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 Os materiais serão entregues pela contratada no setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Ulisses Guimarães 1391, Centro, Sebastião Leal-PI de segunda a sexta-feira, nos horários de 7:30 ás 13:30.

2.2 Os materiais serão fornecidos pela contratada, sempre de acordo com a necessidade da Administração.

2.3 – Os medicamentos devem ser entregues em embalagem original do fabricante, contendo as especificações próprias do produto, bem como a data de validade nunca inferior a 180 (cento e oitenta) dias

2.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

2.4 Os materiais deverão ser entregues até 03(três) dias úteis do momento da apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

2.5 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

2.6 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

2.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA..

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 O recebimento dos materiais ficará a cargo do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço anteriormente citado, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá de segunda à sexta-feira nos horários de 7:30 às 13:30 da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde o requerente, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais requisitados.

3.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

3.3 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade os produtos fornecidos ou outra, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fornecimento dos novos materiais

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.7 O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 172.349,60 (cento setenta e dois mil trezentos quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

4.8 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Sebastião Leal-PI, **até 90 (noventa) dias** após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Serviço do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

4.9 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

4.10 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

4.11 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

4.12 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei n° 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face as despesas, serão provenientes do **FMS/FUS / FARMACIA BÁSICA/COFINANCIAMENTO DA SAUDE- COVID-19**

FUNDO	FONTES	PROJ./ATIV	NAT. DESP.
FUS/CO-FINANCIAMENTO/FARM. BASIC. FMS-- COVID-19	115-116	1030110522055.0000	33.90.30- Mat. Cons

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.2 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal, e de acordo com o art. 57, § 1° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições desta Tomada de Preços bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.

e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.

h) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

i) Garantir os preços cotados pelo período de, no mínimo, 60(sessenta) dias, bem como o prazo de validade dos produtos fornecidos, nunca inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia da entrega do produto.

j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

k) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

l) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

m) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

o) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

p) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

q) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

r) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

s) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

t) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição;

e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento;

f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, e no Edital.

g) Caberá a CONTRATANTE, devolver ou rejeitar o recebimento de qualquer produto com vencimento inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega do produto.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.2 Os reajuste de preços durante a vigência do contrato, poderão ser feitos até o limite máximo de 25%, com as devidas justificativas através de acordo entre as partes pactuantes, objetivando o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.6 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

10.1.7Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

10.1.8Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

10.1.9Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

10.1.10 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

10.1.11 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

10.1.12 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.7 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

10.8 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.9 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.2 Fica designado a servidora ELAINE CRISTINA DE SOUSA, portador do RG de nº 39.634.176-7-SSP-SP e CPF 014.547.611-13 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.4 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

12.5 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94

12.6 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.2 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.2 Faz parte deste Contrato, o edital do processo licitatório que lhe deu origem Pregão Presencia Nº 005/2021, seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.2 Fica eleito o foro da Comarca de Manoel Emídio-Pi da qual o Município de Sebastião Leal é termo para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.2.1Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Sebastião Leal-PI, 23 de fevereiro 2021

Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Calixto da Silveira Dias
p/ São Marcos Dist. Med. Equip. Mat. Hosp. E Odont.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1º) _____

2º) Bianca Pereira dos Santos

SÃO MARCOS
DISTRIBUIDORA

Rua Avelino Freitas, 498, Centro, São Raimundo Nonato - PI
CEP: 64.770-000, Fone:(089)3582-1845 ou 3582-2100
CNPJ: 03.894.963/0001-74, Insc. Est: 19.445.715-0
E-mail: saomarcoslicita@hotmail.com
Site: www.saomarcosdistribuidora.com.br

A empresa **São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos Ltda**, CNPJ nº. **03.894.963/0001-74**, Inscrição Estadual nº **19.445.715-0** e Inscrição Municipal nº **5618**, situada a **Rua Avelino Freitas, 498, Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato, Piauí**, Telefone: (089) 3582-1845, Fax: (089) 3582-2100, e-mail: saomarcoslicita@hotmail.com, manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por esse Órgão,vem perante a Vossas Senhorias, tempestivamente, apresentar a nossa proposta, para o LOTE/ITEM nos valores a seguir, como participante do Certame especificado abaixo. Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos e concordamos com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a legislação relativa à presente licitação.

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL-PI

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 » PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 »

Credenciamento: 10 de Fevereiro de 2021 as 10:00 horas **Abertura:** 10 de Fevereiro de 2021 as 10:00 horas

Objetivo: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos de uso geral, material hospitalar e Odontológico, Medicamentos de uso controlada e injetável, para atender todas a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Básicas de Saúde da Sede e da Zona Rural, durante o ano de 2021, conforme anexo I, (TERMO DE REFERENCIA) parte integrante deste edital.

LOTE I - MEDICAMENTOS DE USO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		EXTENSO	VR.TOTAL	EXTENSO	(MODELO/TIPO) PROCEDÊNCIA	MARCA/FABRICANTE
1	AAS INFANTIL 100MG 500 CPR	CX	70	R$ 23,93	vinte e três reais e noventa e três centavos	R$ 1.675,10	mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos	Similar/Nacional	BRASTERAPICA
2	ACICLOVIR CREME 50MG/G 10G	TB	100	R$ 3,39	três reais e trinta e nove centavos	R$ 339,00	trezentos e trinta e nove reais	Generico/Nacional	CIMED
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG 500 CPR	CX	60	R$ 31,20	trinta e um reais e vinte centavos	R$ 1.872,00	mil oitocentos e setenta e dois reais	Similar/Nacional	NATULAB
4	ALBENDAZOL 400MG 100 CPR	CX	40	R$ 55,19	cinquenta e cinco reais e dezenove centavos	R$ 2.207,60	dois mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
5	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	VD	1400	R$ 1,59	um real e cinquenta e nove centavos	R$ 2.226,00	dois mil, duzentos e vinte e seis reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
6	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIATRICO 100ML	FR	300	R$ 2,54	dois reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 762,00	setecentos e sessenta e dois reais	Similar/Nacional	NATULAB
7	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO 100 ML	FR	300	R$ 2,63	dois reais e sessenta e três centavos	R$ 789,00	setecentos e oitenta e nove reais	Similar/Nacional	NATULAB
8	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	FR	1000	R$ 3,77	três reais e setenta e sete centavos	R$ 3.770,00	três mil, setecentos e setenta reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
9	AMOXICILINA 500MG 840 CAPS	CX	24	R$ 187,85	cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos	R$ 4.508,40	quatro mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
10	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML	VD	200	R$ 4,49	quatro reais e quarenta e nove centavos	R$ 898,00	oitocentos e noventa e oito reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
11	AMPICILINA 500MG 840 CAPS	CX	10	R$ 325,00	trezentos e vinte e cinco reais	R$ 3.250,00	três mil, duzentos e cinquenta reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI

12	ANLODIPINO 5MG 500 CPR	CX	20	R$ 34,45	trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos	R$ 689,00	seiscentos e oitenta e nove reais	Similar/Nacional	GEOLAB
13	ANLODIPINO 10MG 500 CPR	CX	12	R$ 65,00	sessenta e cinco reais	R$ 780,00	setecentos e oitenta reais	Similar/Nacional	GEOLAB
14	ATENOLOL 100MG 600 CPR	CX	10	R$ 65,00	sessenta e cinco reais	R$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
15	ATENOLOL 25MG 600 CPR	CX	40	R$ 41,60	quarenta e um reais e sessenta centavos	R$ 1.664,00	mil seiscentos e sessenta e quatro reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
16	ATENOLOL 50MG 600 CPR	CX	40	R$ 57,85	cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos	R$ 2.314,00	dois mil, trezentos e quatorze reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
17	AZITROMICINA 500MG C/150 CPR	CX	30	R$ 246,35	duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos	R$ 7.390,50	sete mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos	Generico/Nacional	MEDQUIMICA
18	AZITROMICINA 600MG PO P/ SUSP 15ML	FR	300	R$ 10,40	dez reais e quarenta centavos	R$ 3.120,00	três mil, cento e vinte reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
19	AZITROMICINA 900MG PO P/SUSP 22,5ML	FR	100	R$ 13,00	treze reais	R$ 1.300,00	mil e trezentos reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20ML	FR	300	R$ 1,56	um real e cinquenta e seis centavos	R$ 468,00	quatrocentos e sessenta e oito reais	Generico/Nacional	HIPOLABOR
21	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS	VD	400	R$ 1,62	um real e sessenta e dois centavos	R$ 648,00	seiscentos e quarenta e oito reais	Generico/Nacional	MARIOL
22	CAPTOPRIL 25MG C/750CPR	CX	90	R$ 39,00	trinta e nove reais	R$ 3.510,00	três mil, quinhentos e dez reais	Similar/Nacional	GEOLAB
23	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML	VD	400	R$ 14,30	quatorze reais e trinta centavos	R$ 5.720,00	cinco mil, setecentos e vinte reais	Generico/Nacional	UNIÃO QUIMICA
24	CEFALEXINA 500MG C/200CPR	CX	40	R$ 96,85	noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos	R$ 3.874,00	três mil, oitocentos e setenta e quatro reais	Similar/Nacional	ABL
25	CETOCONAZOL 200MG C/450	CX	10	R$ 109,85	cento e nove reais e oitenta e cinco centavos	R$ 1.098,50	mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
26	CETOCONAZOL CREME 20MG/g 30g	TB	200	R$ 3,19	três reais e dezenove centavos	R$ 638,00	seiscentos e trinta e oito reais	Generico/Nacional	PHARLAB
27	CIMETIDINA 200MG 600 CPR	CX	10	R$ 104,00	cento e quatro reais	R$ 1.040,00	mil e quarenta reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
28	CIPROFLOXACINO 500MG 300 CPR	CX	24	R$ 103,35	cento e três reais e trinta e cinco centavos	R$ 2.480,40	dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
29	COMPLEXO B C/500CPR	CX	40	R$ 32,50	trinta e dois reais e cinquenta centavos	R$ 1.300,00	mil e trezentos reais	Similar/Nacional	NATULAB
30	COMPLEXO BXPE 100ML	VD	600	R$ 3,25	três reais e vinte e cinco centavos	R$ 1.950,00	mil novecentos e cinquenta reais	Especifico/Nacional	MEDQUIMICA
31	DEXAMETASONA CREME 10g	TB	1000	R$ 1,75	um real e setenta e cinco centavos	R$ 1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
32	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG / 5ML 100 ML	FR	600	R$ 1,95	um real e noventa e cinco centavos	R$ 1.170,00	mil cento e setenta reais	Generico/Nacional	FARMACE
33	DEXCLORFENIRAMINA 2MG C/500CPR	CX	12	R$ 32,50	trinta e dois reais e cinquenta centavos	R$ 390,00	trezentos e noventa reais	Similar/Nacional	GEOLAB
34	DEXCLORFERINAMINA XPE 100ML	FR	400	R$ 1,95	um real e noventa e cinco centavos	R$ 780,00	setecentos e oitenta reais	Generico/Nacional	FARMACE
35	DICLOFENACO SÓDICO 50MG 500 CPR	CX	20	R$ 39,00	trinta e nove reais	R$ 780,00	setecentos e oitenta reais	Generico/Nacional	BELFAR
36	DIGOXINA 0,25MG C/500CPR	CX	18	R$ 52,00	cinquenta e dois reais	R$ 936,00	novecentos e trinta e seis reais	Generico/Nacional	PHARLAB
37	DIPIRONA SÓDICA 500MG 500 CPR	CX	36	R$ 94,25	noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 3.393,00	três mil, trezentos e noventa e três reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
38	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10MLGTS	FR	1400	R$ 1,24	um real e vinte e quatro centavos	R$ 1.736,00	mil setecentos e trinta e seis reais	Generico/Nacional	FARMACE
39	ENALAPRIL 10MG 500 CPR	CX	40	R$ 31,85	trinta e um reais e oitenta e cinco centavos	R$ 1.274,00	mil duzentos e setenta e quatro reais	Similar/Nacional	MEDQUIMICA

40	ENALAPRIL 20MG 500 CPR	CX	40	R$ 38,35	trinta e oito reais e trinta e cinco centavos	R$ 1.534,00	mil quinhentos e trinta e quatro reais	Similar/Nacional	MEDQUIMICA
41	ESPIRONOLACTONA 25MG C/30CPR	CX	150	R$ 9,10	nove reais e dez centavos	R$ 1.365,00	mil trezentos e sessenta e cinco reais	Similar/Nacional	GEOLAB
42	FLUCONAZOL 150MG 100 CAPS	CX	30	R$ 51,35	cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos	R$ 1.540,50	mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos	Generico/Nacional	MEDQUIMICA
43	FUROSEMIDA 40MG 500 CPR	CX	40	R$ 36,40	trinta e seis reais e quarenta centavos	R$ 1.456,00	mil quatrocentos e cinquenta e seis reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
44	GLIBENCLAMIDA 5MG 450 CPR	CX	100	R$ 18,14	dezoito reais e quatorze centavos	R$ 1.814,00	mil oitocentos e quatorze reais	Generico/Nacional	MEDQUIMICA
45	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG 500 CPR	CX	150	R$ 16,25	dezesseis reais e vinte e cinco centavos	R$ 2.437,50	dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos	Generico/Nacional	MEDQUIMICA
46	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	FR	150	R$ 2,86	dois reais e oitenta e seis centavos	R$ 429,00	quatrocentos e vinte e nove reais	Generico/Nacional	NATULAB
47	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	FR	600	R$ 1,69	um real e sessenta e nove centavos	R$ 1.014,00	mil e quatorze reais	Similar/Nacional	NATULAB
48	IBUPROFENO 600MG 500 CPR	CX	20	R$ 123,50	cento e vinte e três reais e cinquenta centavos	R$ 2.470,00	dois mil, quatrocentos e setenta reais	Similar/Nacional	PRATI DONADUZZI
49	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL C/21CPR	CX	900	R$ 2,59	dois reais e cinquenta e nove centavos	R$ 2.331,00	dois mil, trezentos e trinta e um reais	Similar/Nacional	MABRA
50	LIDOCAINA GELEIA 20MG/g 30g	TB	400	R$ 4,54	quatro reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 1.816,00	mil oitocentos e dezesseis reais	Similar/Nacional	PHARLAB
51	LORATADINA 10MG C/12CPR	CX	100	R$ 1,95	um real e noventa e cinco centavos	R$ 195,00	cento e noventa e cinco reais	Generico/Nacional	CIMED
52	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	FR	200	R$ 3,58	três reais e cinquenta e oito centavos	R$ 716,00	setecentos e dezesseis reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
53	LOSARTANA POTASSICA 100MG 300 CPR	CX	10	R$ 109,85	cento e nove reais e oitenta e cinco centavos	R$ 1.098,50	mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
54	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960CPR	CX	50	R$ 117,00	cento e dezessete reais	R$ 5.850,00	cinco mil, oitocentos e cinquenta reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
55	MEBENDAZOL 100MG C/06CPR	CX	200	R$ 1,75	um real e setenta e cinco centavos	R$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	Generico/Nacional	BELFAR
56	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	VD	1000	R$ 1,51	um real e cinquenta e um centavos	R$ 1.510,00	mil quinhentos e dez reais	Similar/Nacional	NATULAB
57	METFORMINA 500MG 400 CPR	CX	40	R$ 51,35	cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos	R$ 2.054,00	dois mil e cinquenta e quatro reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
58	METFORMINA 850MG 400 CPR	CX	80	R$ 52,00	cinquenta e dois reais	R$ 4.160,00	quatro mil, cento e sessenta reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
59	METILDOPA 250MG C/500 CPR	CX	10	R$ 351,00	trezentos e cinquenta e um reais	R$ 3.510,00	três mil, quinhentos e dez reais	Similar/Nacional	SANVAL
60	METILDOPA 500MG C/500CPR	CX	10	R$ 552,50	quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos	R$ 5.525,00	cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais	Similar/Nacional	SANVAL
61	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS	FR	800	R$ 1,24	um real e vinte e quatro centavos	R$ 992,00	novecentos e noventa e dois reais	Similar/Nacional	MARIOL
62	METRON + NISTATINA CREME VAG. 50g	TB	400	R$ 7,80	sete reais e oitenta centavos	R$ 3.120,00	três mil, cento e vinte reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
63	METRONIDAZOL 250MG 600 CPR	CX	20	R$ 97,50	noventa e sete reais e cinquenta centavos	R$ 1.950,00	mil novecentos e cinquenta reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
64	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50g	TB	400	R$ 5,53	cinco reais e cinquenta e três centavos	R$ 2.212,00	dois mil, duzentos e doze reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
65	METRONIDAZOL SUSP 4% -40MG/ML 100ML	FR	200	R$ 5,85	cinco reais e oitenta e cinco centavos	R$ 1.170,00	mil cento e setenta reais	Similar/Nacional	BELFAR
66	MICONAZOL NITR CREME VAG 80G+14APL	TB	300	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 1.950,00	mil novecentos e cinquenta reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
67	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15g	TB	800	R$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R$ 1.920,00	mil novecentos e vinte reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI

68	NIFEDIPINO 20MG 450 CPR	CX	20	R$ 58,50	cinquenta e oito reais e cinquenta centavos	R$ 1.170,00	mil cento e setenta reais	Similar/Nacional	GEOLAB
69	NIMESULIDA 100MG 350 CPR	CX	30	R$ 32,50	trinta e dois reais e cinquenta centavos	R$ 975,00	novecentos e setenta e cinco reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
70	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS	FR	120	R$ 2,60	dois reais e sessenta centavos	R$ 312,00	trezentos e doze reais	Similar/Nacional	GEOLAB
71	NISTATINA CREME VAGINAL 50g	TB	500	R$ 5,20	cinco reais e vinte centavos	R$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
72	NISTATINA SUSP 100.000UI/ML 30ML	FR	200	R$ 3,90	três reais e noventa centavos	R$ 780,00	setecentos e oitenta reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
73	OMEPRAZOL 20MG 500 CAPS	CX	40	R$ 57,20	cinquenta e sete reais e vinte centavos	R$ 2.288,00	dois mil, duzentos e oitenta e oito reais	Generico/Nacional	HIPOLABOR
74	OLEO MINERAL 100ML	FR	100	R$ 3,12	três reais e doze centavos	R$ 312,00	trezentos e doze reais	Similar/Nacional	FAMAX
75	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GTS	FR	1200	R$ 0,90	noventa centavos de real	R$ 1.080,00	mil e oitenta reais	Similar/Nacional	NATULAB
76	PARACETAMOL 500MG 500 CPR	CX	40	R$ 58,50	cinquenta e oito reais e cinquenta centavos	R$ 2.340,00	dois mil, trezentos e quarenta reais	Generico/Nacional	HIPOLABOR
77	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FR	200	R$ 4,55	quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 910,00	novecentos e dez reais	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
78	PREDNISONA 20MG 500 CPR	CX	24	R$ 122,20	cento e vinte e dois reais e vinte centavos	R$ 2.932,80	dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos	Similar/Nacional	SANVAL
79	PREDNISONA 5MG 500 CPR	CX	24	R$ 55,90	cinquenta e cinco reais e noventa centavos	R$ 1.341,60	mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos	Similar/Nacional	SANVAL
80	PROPRANOLOL 40MG 500 CPR	CX	80	R$ 23,40	vinte e três reais e quarenta centavos	R$ 1.872,00	mil oitocentos e setenta e dois reais	Similar/Nacional	SANVAL
81	PROMETAZINA 25MG C/20CPR	CX	120	R$ 3,51	três reais e cinquenta e um centavos	R$ 421,20	quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos	Generico/Nacional	TEUTO
82	REIDRATANTE ORAL CX/50 SACHÊS 27,9g	CX	60	R$ 33,80	trinta e três reais e oitenta centavos	R$ 2.028,00	dois mil e vinte e oito reais	Similar/Nacional	NATULAB
83	SALBUTAMOL XPE 100ML	FR	200	R$ 1,62	um real e sessenta e dois centavos	R$ 324,00	trezentos e vinte e quatro reais	Similar/Nacional	NATULAB
84	SECNIDAZOL 1000MG 500 CPR	CX	8	R$ 325,00	trezentos e vinte e cinco reais	R$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais	Similar/Nacional	PHARLAB
85	SIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS	FR	400	R$ 1,30	um real e trinta centavos	R$ 520,00	quinhentos e vinte reais	Generico/Nacional	NATULAB
86	SINVASTATINA 20MG 500 CPR	CX	60	R$ 53,95	cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos	R$ 3.237,00	três mil, duzentos e trinta e sete reais	Similar/Nacional	SANVAL
87	SINVASTATINA 40MG 500 CPR	CX	30	R$ 96,20	noventa e seis reais e vinte centavos	R$ 2.886,00	dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais	Similar/Nacional	SANVAL
88	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	PT	30	R$ 45,44	quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos	R$ 1.363,20	mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
89	SULFAMET + TRIMET. 40MG + 8MG C/200 CPR	CX	30	R$ 42,25	quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos	R$ 1.267,50	mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
90	SULFAMET + TRIMET. 40MG + 8MG/1ML 100ML	FR	100	R$ 4,54	quatro reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 454,00	quatrocentos e cinquenta e quatro reais	Generico/Nacional	E M S
91	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	FR	800	R$ 1,16	um real e dezesseis centavos	R$ 928,00	novecentos e vinte e oito reais	Similar/Nacional	NATULAB
92	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML	FR	200	R$ 1,82	um real e oitenta e dois centavos	R$ 364,00	trezentos e sessenta e quatro reais	Similar/Nacional	NATULAB
93	SULFATO FERROSO 40MG 500 CPR	CX	70	R$ 35,75	trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos	R$ 2.502,50	dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos	Generico/Nacional	PRATI DONADUZZI
94	VITAMINA C 200MG/ML 20ML	FR	800	R$ 1,69	um real e sessenta e nove centavos	R$ 1.352,00	mil trezentos e cinquenta e dois reais	Similar/Nacional	NATULAB
95	VITAMINA C 500MG C/500CPR	CX	20	R$ 77,94	setenta e sete reais e noventa e quatro centavos	R$ 1.558,80	mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos	Similar/Nacional	NATULAB

VALOR TOTAL DO LOTE I	R$ 172.349,60
cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos	

LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		EXTENSO	VR.TOTAL	EXTENSO	(MODELO/TIPO) PROCEDÊNCIA	MARCA/FABRICANTE
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100 UND	PCT	60	R$ 5,14	cinco reais e quatorze centavos	R$ 308,40	trezentos e oito reais e quarenta centavos	Produtos P/ Saúde/ Nacional	ESTILO
2	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 L	GALÃO	40	R$ 10,40	dez reais e quarenta centavos	R$ 416,00	quatrocentos e dezesseis reais	Produtos P/ Saúde/ Nacional	CICLO FARMA
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	LITRO	36	R$ 5,85	cinco reais e oitenta e cinco centavos	R$ 210,60	duzentos e dez reais e sessenta centavos	Produtos P/ Saúde/ Nacional	VIC PHARMA
4	AGULHA DESCARTÁVEL C/100 Ag.	CX	300	R$ 8,78	oito reais e setenta e oito centavos	R$ 2.634,00	dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais	Produtos P/ Saúde/ Nacional	SR
5	ÁLCOOL HIDRATADO 70% 1000ML	LT	300	R$ 7,14	sete reais e quatorze centavos	R$ 2.142,00	dois mil, cento e quarenta e dois reais	Saneantes/ Nacional	CICLO FARMA
6	ÁLCOOL HIDRATADO 70% 500GR	FRS	300	R$ 5,53	cinco reais e cinquenta e três centavos	R$ 1.659,00	mil seiscentos e cinquenta e nove reais	Cosmeticos/ Nacional	CICLO FARMA
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	ROLO	180	R$ 12,68	doze reais e sessenta e oito centavos	R$ 2.282,40	dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos	Produtos P/ Saúde/ Nacional	NATHY
8	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	70	R$ 3,25	três reais e vinte e cinco centavos	R$ 227,50	duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos	Produtos P/ Saúde/ Nacional	J. PROLAB
9	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 500 ML	UND	70	R$ 3,90	três reais e noventa centavos	R$ 273,00	duzentos e setenta e três reais	Produtos P/ Saúde/ Nacional	J. PROLAB
10	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	KIT	15	R$ 97,44	noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos	R$ 1.461,60	mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos	Produtos P/ Saúde/ Importado	PA MED
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	KIT	8	R$ 97,44	noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos	R$ 779,52	setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos	Produtos P/ Saúde/ Importado	PA MED
12	APARELHO DE PRESSÃO OBESO C/ ESTETOSCOPIO	KIT	5	R$ 117,00	cento e dezessete reais	R$ 585,00	quinhentos e oitenta e cinco reais	Produtos P/ Saúde/ Importado	PA MED
13	ATADURA DE CREPOM 10CM C/12 UND	DUZIA	200	R$ 5,53	cinco reais e cinquenta e três centavos	R$ 1.106,00	mil cento e seis reais	Produtos P/ Saúde/ Nacional	ORTOFEN
14	ATADURA DE CREPOM 15CM C/12 UND	DUZIA	200	R$ 7,15	sete reais e quinze centavos	R$ 1.430,00	mil quatrocentos e trinta reais	Produtos P/ Saúde/ Nacional	ORTOFEN
15	ATADURA DE CREPOM 20CM C/12 UND	DUZIA	150	R$ 9,75	nove reais e setenta e cinco centavos	R$ 1.462,50	mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos	Produtos P/ Saúde/ Nacional	ORTOFEN
16	ATADURA GESSADA 10CMX3,0M	UND	120	R$ 2,15	dois reais e quinze centavos	R$ 258,00	duzentos e cinquenta e oito reais	Produtos P/ Saúde/ Nacional	ORTOFEN
17	ATADURA GESSADA 15CMX3,0M	UND	120	R$ 3,25	três reais e vinte e cinco centavos	R$ 390,00	trezentos e noventa reais	Produtos P/ Saúde/ Nacional	ORTOFEN
18	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M	UND	120	R$ 4,55	quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 546,00	quinhentos e quarenta e seis reais	Produtos P/ Saúde/ Nacional	ORTOFEN
19	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA 20GR	UND	600	R$ 4,55	quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 2.730,00	dois mil, setecentos e trinta reais	Produtos P/ Saúde/ Nacional	MAYCARE
20	BALANÇA PORTÁTIL P/ BANHEIRO 200Kg	UND	20	R$ 61,75	sessenta e um reais e setenta e cinco centavos	R$ 1.235,00	mil duzentos e trinta e cinco reais	Produtos P/ Saúde/ Nacional	MULTILASER
21	BOBINA 10CMX 100MT	UND	20	R$ 52,00	cinquenta e dois reais	R$ 1.040,00	mil e quarenta reais	Produtos P/ Saúde/ Nacional	ESTERILCARE
22	BOBINA 15CM X 100MT	UND	20	R$ 78,00	setenta e oito reais	R$ 1.560,00	mil quinhentos e sessenta reais	Produtos P/ Saúde/ Nacional	ESTERILCARE
23	BOBINA 20CM X 100MT	UND	15	R$ 104,00	cento e quatro reais	R$ 1.560,00	mil quinhentos e sessenta reais	Produtos P/ Saúde/ Nacional	ESTERILCARE